

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET CONTRATO DE PERMANÊNCIA - FIDELIDADE (SVA)

DADOS DO CONTRATO

17/12/21

COD. CLIENTE: 22018
TIPO SERVIÇO: INTERNET - CONEXAO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES
NOME: CISAB ZM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
ENDEREÇO: RUA JOSE DOS SANTOS 275
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: VIÇOSA **UF:** MG
CPF/CNPJ: 10.331.797/0001-63
CONTATO: 3891-5636
DENOMINAÇÃO: 89,90 - 200 MEGA
VALOR: R\$ 89,90 **VELOCIDADE NOMINAL:- 200 MEG. - UPLOAD 50%.**
BENEFICIO: DESCONTO NA INSTALAÇÃO DE R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta) REAIS.

Por meio deste instrumento, o CONTRATANTE acima qualificado contrata o SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, prestado pela TDNET LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.573.945/0001-90 com sede na cidade de Viçosa-MG, na AV. P. H. Rolfs nº225, loja 4, Centro, CEP: 36570-000. Este TERMO DE ADESÃO vigorará enquanto estiver vigente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Ao receber o benefício de gratuidade na tarifa de instalação, cujo valor cobrado é R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), o CONTRATANTE CONCORDA EM FIDELIZAR-SE E PERMANECER com o contrato ativo pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de ativação da Internet. O ato de cancelar o serviço, reduzir o plano para valores inferiores ao contratado ou rescindir o contrato celebrado neste termo de adesão em um prazo inferior ao supracitado, incorrerá ao CONTRATANTE a cobrança de multas cujos cálculos são descritos a seguir:

* Multa pela taxa de instalação concedida: $550/12 * (\text{nº de meses a cumprir no contrato})$.

Cálculo Pró-rata temporis

* Multa pelos meses a cumprir: $0,3 * (\text{somatório das mensalidades a pagar até o último mês da fidelização})$.

Cálculo Pró-rata temporis

O CONTRATANTE declara, sob as penas da lei, estar ciente de que a prestação de serviço é regulamentada pelas cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET registrado no CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VIÇOSA-MG, situado à avenida Bueno Brandão nº 365, Viçosa-MG, sob o número 11.206 e disponível para consulta na sede da CONTRATADA bem como em seu sítio na Internet, no endereço www.tdnet.com.br/csua

Pela prestação de serviço contratada, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores estipulados acima e regulados pela cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços, assim como se sujeitará às sanções por inadimplência previstas na cláusula oitava daquele instrumento. As partes declaram que os valores mensais devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA são reconhecidos como líquidos, certos e exigíveis em caso de inadimplemento, podendo este TERMO DE ADESÃO ser considerado título executivo extrajudicial, a ensejar execução forçada, nos termos do disposto no art. 585, II do Código de Processo Civil.

O CONTRATANTE declara ter recebido da empresa o contrato de prestação de serviços para leitura, cópia do mesmo, documento com informações pertinentes ao contrato, horário de funcionamento do setor técnico e administrativo, data de vencimento da fatura, dia e horário da instalação do serviço, informações de cálculo de multa e permanência mínima de 12 meses, procedimento para desconto em função de paradas no serviço, informações sobre funcionamento de roteadores, repetidores e procedimentos preventivos.

O CONTRATANTE declara estar ciente de que lhe é facultada a contratação sem a obrigatoriedade de adesão ao presente termo, contudo sem os benefícios que decorrem da fidelidade. O CONTRATANTE declara estar ciente que a taxa de UPLOAD será sempre igual a 50% da velocidade nominal contratada.

E por estar de acordo com as cláusulas deste instrumento e do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, o qual o CONTRATANTE declara conhecer, concordar e aceitar as disposições, firmam as partes o presente TERMO DE ADESÃO.

Viçosa-MG, 06 de outubro, de 2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)

DADOS DO CONTRATO

COD. CLIENTE: 22018
TIPO SERVIÇO: INTERNET - CONEXAO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES
NOME: CISAB ZM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
ENDEREÇO: RUA JOSE DOS SANTOS 275
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: VIÇOSA **UF:** MG
CPF/CNPJ: 10.331.797/0001-63
CONTATO: 3891-5636
DENOMINAÇÃO: 89,90 - 200 MEGA

VALOR DE REPASSE PARA TDNET TELECOMUNICAÇÕES R\$ 3,10 - RESOLUÇÃO ANATEL

Por meio deste instrumento, o CONTRATANTE acima qualificado contrata o SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, prestado pela TDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.837.483/0001-95 com sede na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na Praça Silviano Brandão nº. 14 sala 04, Cep: 36570-000, prestadora do SCM, com outorga da ANATEL mediante o ato número 3863 de junho de 2008. Este TERMO DE ADESÃO vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviço.

O CONTRATANTE declara, sob as penas da lei, estar ciente de que a prestação de serviço é regulamentada pelas cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM registrado no cartório de REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS VIÇOSA - MG, situado à Avenida Bueno Brandão nº. 365, Centro, Viçosa-MG, sob o número 11.207 e disponível para consulta na sede da CONTRATADA bem como em seu sítio na Internet, através do endereço www.tdnet.com.br/contrato/cscm.

Pela prestação de serviço contratada, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores estipulados acima e regulados pelas cláusulas 14ª a 20ª do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM. As partes declaram que os valores mensais devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA são reconhecidos como líquidos, certos e exigíveis em caso de inadimplemento, podendo este TERMO DE ADESÃO ser considerado título executivo extrajudicial, a ensejar execução forçada, nos termos do disposto no art. 585, II do Código de Processo Civil.

O CONTRATANTE declaro ter recebido da empresa contrato de prestação de serviços para leitura, copia do mesmo, documento com informações pertinentes ao contrato, horario de funcionamento do setor tecnico e administrativo, data de vencimento da fatura, horario e data de instalação do serviço, informações de calculo de multa devido a fidelização de 2 meses do contrato SVA conforme termo de adesão, procedimento para desconto em função de paradas no serviço etc.

E por estar de acordo com as Cláusulas do presente termo e do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, o qual o CONTRATANTE declara conhecer, concordar e aceitar as disposições, firmam as partes o presente TERMO DE ADESÃO.

Viçosa-MG, 06 de outubro, de 2021

TDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.837.483/0001-90


CISAB ZM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAM
CPF/CNPJ: 10.331.797/0001-63

TERMO DE COMODATO

TDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Identificação: FORM-TD1-03
Revisão: 02 - 26/07/2014
Impresso 06/10/2021 11:34:35
Código 22018
Roteador
Rede
D. Cadastro 05/10/2021

Dados do cliente

Nome CISAB ZM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
Endereço RUA JOSE DOS SANTOS 275
Bairro CENTRO
Telefone 3891-5636
Cidade VIÇOSA
UF MG
Condomínio

Por meio deste instrumento, o CLIENTE e a TDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., já qualificados no Termo de Adesão ao Serviço de Comunicação Multimídia, regida pelas Cláusulas e condições descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, situado à Avenida Bueno Brandão, nº. 365, Centro, Viçosa/MG sob o número 11.207 têm entre si justo e acertado o presente termo de comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 579 a 585, do Código Civil e Lei nº. 8.666/93.

O presente Comodato tem por objeto a cessão, pela TDNET TELECOM ao CLIENTE, dos seguintes equipamentos:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S):

Quantidade	Descrição	Tipo
metros	() Fibra Optica () UTP CMX Cat.5	() 2 Pares () 4 Pares () MPT Cabos () Cablena
unidade	Conector RJ45 Furukawa	Conector de 8 Vias
unidade	Kit de Antena + POE	() Ant. Ubiquiti () 2.4 GHz () 5.8 GHz
unidade	Mastro + Suporte	() Laje () Parede () 30cm () 60cm
Número de identificação TDNET:		Número serial:
Equipamentos de Fibra Optica:		
ONU: R\$ 180.00 Marca: Modelo: Mac: : : : :		
Conectores Optico: R\$ 13.00 a unidade		
Metros de cabo de fibra: R\$ 0.40 o metro, Marca		

O CLIENTE tem como obrigações:

- Usar e administrar o equipamento como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição a TDNET TELECOM, não podendo, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização escrita da TDNET TELECOM.
- Permitir que somente pessoas habilitadas tenham acesso ao uso e manuseio do equipamento sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização;
- Prestar os serviços de assistência técnica, através de técnicos especializados e devidamente credenciados pela TDNET TELECOM para a manutenção dos equipamentos;
- Não prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos equipamentos;
- Restituir os equipamentos ao término deste contrato.

O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até que seja cancelado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pelo CLIENTE das condições deste termo. Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é o da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais. Por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Viçosa-MG, 06 de outubro, de 2021

TDNET TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 08.837.483/0001-90

CISAB ZM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAN
CPF: 10.331.797/0001-63

Tdnet - Ltda ME

"O Seu Provedor de Internet"

COD. CLIENTE: 22018
TIPO SERVICO: INTERNET - CONEXAO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES
NOME: CISAB ZM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
ENDEREÇO: RUA JOSE DOS SANTOS 275
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: VIÇOSA
CPF/CNPJ: 10.331.797/0001-63 **UF:** MG
CONTATO: 3891-5636
DENOMINAÇÃO: 89,90 - 200 MEGA
INSTALAÇÃO: ____/____/____ **Hora:** ____:____

É um prazer tê-lo(a) como usuário(a) dos nossos serviços. Para que você se mantenha informado(a) sobre as nossas promoções, convênios, parcerias, alterações e eventuais paralisações nos nossos serviços, pedimos que consulte permanentemente o nosso site e leia sempre nossos e-mails. Mantenha sempre atualizado os seus dados pessoais. Acima informamos todos os dados do seu cadastro no nosso sistema, pedimos que em caso de divergência nas informações, entre em contato com a empresa para atualizarmos os seus dados. Pedimos a sua atenção quanto ao Código do Cliente, indispensável para que possamos identificar seus dados no nosso sistema, realizando assim um atendimento rápido e eficiente.

Informações Importantes

Essas informações são imprescindíveis para a abertura de chamados e posterior suporte.

- 1) Tenha sempre em mãos o nome do Titular da Conta, Código do Cliente e CPF ou CNPJ.
- 2) Antes de ligar para o suporte, caso tenha um roteador, desligue o mesmo, aguarde 3 minutos e ligue novamente. Esse equipamento pode estar travado e interrompendo o seu acesso à Internet.
- 3) Verifique também se o cabo da TDNET está devidamente conectado na porta WAN ou Internet do seu roteador.
- 4) Se está percebendo sua Internet lenta, verifique se não existe algum computador conectado ao seu roteador indevidamente ou se o seu computador não está fazendo atualização do anti-vírus, ou mesmo atualização do Windows.
- 5) Após verificada as etapas acima, se necessário for a solicitação de visita técnica estamos prontos e a disposição para lhe atender, porém ressaltamos que em caso de problemas relacionados aos equipamentos do cliente será cobrado a tarifa de deslocamento, em casos que o problema estiver relacionado a rede e equipamentos de propriedade da TDNET a tarifa não será cobrada e o serviço restabelecido dentro do prazo necessário para tal.
- 6) Todos e quaisquer serviços e procedimentos relativos a conta poderão ser movimentados somente pelo TITULAR do cadastro ou terceiros de posse de procuração com firma devidamente registrada em cartório, este procedimento é necessário para que possamos manter o sigilo e integridade dos seus dados cadastrais.
- 7) Dispomos de planos e serviços variados tais como aumento e diminuição de velocidade, bloqueio de até 60 dias sem cobrança, troca de titularidade, relocação de ponto, configuração de roteadores. Consulte nossa tabela de preços e serviços (TPT) ou informe-se através do telefone (31) 3899-6500 opção 2 setor comercial.
- 8) Para suporte técnico ligue 31 3899-6500 opção 01 de 8:00 h às 22:00 h, segunda a sexta aos sábados de 08:00 h às 18:00 h, Domingo e feriados de 09:00 as 18:00 h.
- 9) Nosso atendimento comercial funciona das 08:00 h às 18:00 h de segunda a sexta e aos sábados de 08:00 h às 12:00 h. Conforme contrato, não há atendimento externo a cliente aos Domingos e Feriados.
- 10) A mensalidade do serviço contratado vence todo dia 10 de cada mês, o boleto para pagamento entregue via correio eletrônico e também impressa na residência do cliente, caso não receba o boleto ate a data de vencimento, entre em contato com o atendimento comercial e solicite uma segunda via.

Viçosa-MG, 06 de outubro, de 2021

Avenida P. H. Rolfs nº 225 loja 04, Centro, Viçosa-MG
 Telefax: (31) 3899-6500 e (31) 3899-6520.

CEP 36570-000
<http://www.tdnet.com.br>





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

ANEXO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 57/2021

Contrato: 17/2021

De um lado, o **CISAB/ZM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA MINEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.331.797/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Wagner Mol Guimarães e doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a **TDNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.573.945/0001-90, firmam o presente Anexo Contratual, o qual constitui, para todos os fins de direito, para integrante do Contrato, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

De modo a atender à exigência do art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a atualização monetária dos valores devidos entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento será regida realizada mediante a aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE.

CLÁUSULA II

Em obediência ao que dispõe o art. 55, inciso V, da Lei 8.666/93, fica consignado que os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância avençada no Termo de Adesão acostado - e que faz parte integrante deste anexo - acham-se previstos na dotação orçamentária sob as rubricas 17.122.0021.2001 - 3.3.90.39 48 e 17.122.0021.2006 - 3.3.90.39 48.

CLÁUSULA III

Os direitos da contratada em caso de rescisão administrativa do contrato serão regidos pelo art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, nos termos do que exige o art. 55, inciso IX, da Lei 8.666/93.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CLÁUSULA IV

Em cumprimento ao que determina o art. 55, inciso XII, aplicar-se-á ao contrato, de modo a colmatar eventuais omissões que nele se observem, a Lei 8.666/93, com as posteriores alterações, bem como as demais normas de regência.

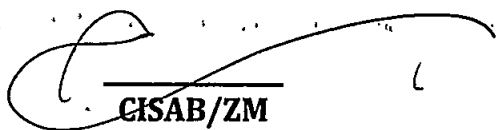
CLÁUSULA V

Tem-se como nulas de pleno direito as normas contratuais que contrariem as disposições do termo de referência, ao qual o instrumento fica vinculado, para fins de cumprimento do que dispõe o art. 55, inciso XII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI

A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação, nos termos do que determina o art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

Viçosa, 05 de outubro de 2021.


CISAB/ZM

TDNET LTDA